



ASSEJUF
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

AUXÍLIO SAÚDE PARA OS ASSOCIADOS!!!!

Associados, de acordo com a Resolução do Conselho de Justiça Federal N° 587, de 28/11/2007, os servidores e seus dependentes terão direito a um auxílio saúde, utilizando o plano de sua preferência. Para tanto, deverão preencher uma declaração negativa de participação em programa de saúde (se possível, digitada) e anexar documentos tanto do titular quanto dos dependentes.

Os dependentes do titular que farão jus ao benefício são:

- a) o cônjuge, o companheiro ou companheira de união estável;
- b) a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, que perceba pensão alimentícia;
- c) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- d) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes econômicos do magistrado ou servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação;
- e) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial.

ATENÇÃO!!!

O modelo da declaração negativa bem como a relação de documentos a ser anexada se encontra na ASSEJUF e no **Público Varas/Administrativo**, Pasta "Auxílio Saúde TRF 5ª Região" e no site da JF/AL.

NÃO PERCAM TEMPO! A ENTREGA DEVE SER FEITA ATÉ O DIA 18/01/2008 (SEXTA-FEIRA)!!!